

**MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU****CONSOLIDADO NOVO****ES****27.165.737/0001-10****DECRETO Nº 0008255/2025****Data 06/10/2025**

0008255/2025 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de BAIXO GUANDU, no Estado do ES, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003277/2024.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importânciade R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000066	080001.1236100272.076 31901100000	Manutenção das Atividades do Pessoal de Apoio do Ensino Fundamental VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000250000	5.000,00
0000123	080001.1236500272.083 31901100000	Manutenção das Atividades do Pessoal de Apoio da Educação Infantil VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	154000700000	10.000,00
0000263	150001.2012200202.063 33903900000	Manutenção das Atividades do Departamento de Estradas e Pontes OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000009999	3.000,00

TOTAL:**18.000,00**

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000065	080001.1236100272.076 31900400000	Manutenção das Atividades do Pessoal de Apoio do Ensino Fundamental CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150000250000	5.000,00
0000123	080001.1236500272.083 31901100000	Manutenção das Atividades do Pessoal de Apoio da Educação Infantil VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	154000300000	10.000,00
0000264	150001.2012200202.063 33904600000	Manutenção das Atividades do Departamento de Estradas e Pontes AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	150000009999	3.000,00

TOTAL:**18.000,00**

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL